



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 2025017289

Interessado: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MINEIROSPREV

1. OBJETO

A DISPENSA EM TELA TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PREPARATÓRIO PARA NOVA CERTIFICAÇÃO DOS RPPS, PRESENCIAL NESTA CIDADE DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, PARA DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA, RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS DOS RPPS, MEMBROS DO CONSELHO DOS RPPS, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E SERVIDORES DESTA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – MINEIROSPREV, NUM TOTAL DE 14 PESSOAS.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Serão observados notadamente as normas e procedimentos administrativos da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

2.2. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente curso tem como objetivo capacitar e qualificar os profissionais responsáveis pela gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), abrangendo Dirigentes da Unidade Gestora, Responsáveis pelos Recursos dos RPPS, Membros do Comitê de Investimentos e Membros dos Conselhos Previdenciário e Servidores deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV. A formação visa atender às exigências da Lei 13.846/2019 e da Portaria 1.467/2022, garantindo que os participantes adquiram a qualificação técnica necessária para uma gestão eficiente e segura dos recursos previdenciários.

3.2. Público Alvo e Conteúdo Programático:

O curso será voltado para os Diretores Executivos, Gestores de Recursos, membros do Conselho Previdenciário, Fiscal, Comitê de Investimento e demais servidores interessados na melhoria do desempenho de suas atribuições para atendimento dos requisitos mínimos para fins de nomeação ou permanência nesses cargos e funções. Os tópicos abordados serão:

- Administração Pública
- Certificação Institucional - PRÓ-GESTÃO
- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP
- Compensação Previdenciária
- Compliance e Ética
- Controle Interno e Externo
- Fundos de Investimentos (Classificação CVM, Tipos e Funcionamento, Aspectos Legais)



- Gestão Atuarial e Contábil
- Índices de Mercado Financeiro
- Inelegibilidade
- Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS
- Marcação a Mercado, Volatilidade e Tipo de Juros
- Mercado de Derivativos
- Noções Básicas de Economia
- Perfil de Investidor e Análise de Riscos
- Plano de Benefícios e Plano de Custeio
- Regimes Próprios de Previdência Social
- Regulação, Fiscalização e Supervisão
- Responsabilidade Fiscal e Previdenciária
- Responsabilidade Disciplinar, Civil e Criminal
- Seguridade Social
- Sistema Financeiro Nacional
- Tipos de Risco
- Título Público Federal
- Tributação
- Valores Mobiliários (Ativos Financeiros)

3.3. Carga Horária e Material Utilizado:

O curso terá carga horária mínima de 24 horas, dividida em 03 dias, com 8 horas diárias, para até 14 participantes, incluindo material didático, tela de projeção, Data-Show e certificados.

3.4. Condições Gerais da Prestação de Serviços:

a) Profissionais capacitados com formação nas áreas financeira (certificação Anbima CPA-20 e CEA), contábil, atuarial e jurídica, além de suporte técnico responsável pelo projeto; b) Custear transporte, hospedagem e alimentação dos palestrantes; c) Fornecer infraestrutura necessária como Notebook, Data-Show, kits com pasta, apostila impressa, lápis e caneta; d) Organização e disponibilização do local, móveis, internet e equipamentos será responsabilidade da CONTRATANTE; e) Coffee break custeado pela CONTRATANTE; f) Data de realização a ser definida pela CONTRATANTE.

3.5. Local e Período:

Local e Período de Realização do Curso: O Curso de Capacitação será realizado no Município de Mineiros, interior do Estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país, localizado no sudoeste goiano a 420 km de Goiânia-GO, 500 km de Cuiabá-MT, 550 km de Campo Grande-MS e 650 km de Brasília-DF. Em local a ser definido pela CONTRATANTE, dia e horário, conforme a conveniência do RPPS e seus servidores, todavia, pré-definido. A CONTRATANTE se obrigará a fornecer a CONTRATADA todo o suporte de informações e infraestrutura, necessário para a prestação de serviços como: sala com cadeiras para os participantes indicados pela Contratante, Tela de Projeção ou parede com fundo claro para projeção.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão por conta das dotações: 07.0701.09.122.0061.8012 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município 20251398 / 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 103.



5. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado até o vencimento do boleto, após aceite do(s) objeto(s).
- 5.2. Em caso de pendência quanto às regularidades previstas no Art. 68 da Lei Nº 14.133/21 (débitos fiscais com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e trabalhista), o pagamento será suspenso até a sua regularidade.
- 5.3. A contratada deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agencia e outras necessárias para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, também no seguinte caso:
- a) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Termo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir fiscalização pelo Município;
- c) Corrigir imediatamente eventuais inadequações nos serviços;
- d) Comunicar alterações cadastrais essenciais;
- e) Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- f) Arcar com despesas relacionadas aos profissionais envolvidos;
- g) Respeitar legislação vigente sobre segurança e saúde no trabalho;
- h) Indenizar prejuízos decorrentes de execução falha ou negligente.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;



PROCESSO: Nº 2025017289

l) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Instituto mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

m) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no Art. 68 da Lei Nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir ordem de serviço com cronograma detalhado;
- b) Facilitar acesso às dependências para execução dos serviços;
- c) Notificar imediatamente eventuais irregularidades;
- d) Solicitar correção imediata de inadequações;
- e) Efetuar pagamento conforme estabelecido;
- f) Vedado pagamento antecipado.

8. EXECUÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Nº 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. A aquisição/prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como representante designado pela Contratada;

8.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços/fornecimento não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

9. EXTINÇÃO E PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar em sua rescisão, implicando as consequências legais previstas nos Arts. 137 a 139 e Arts. 155 e 156, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9.2. Obrigam-se as partes a respeitarem o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições ajustadas, sob pena de incorrer em multa de 2% (dois por cento) do valor referente ao período (mês) que não executou devidamente os serviços.

9.3. Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante de rescisão administrativa prevista no Arts. 137 a 139 e Arts. 155 e 156, ambos da Lei Nº 14.133/2021.



9.4. Os eventuais casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, com base nas normas fixadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e princípios do Direito Administrativo e Constitucional, e demais dispositivos aplicáveis

10. ACOMPANHAMENTO

O gestor designará servidor responsável para acompanhar a execução.

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da entrega do presente objeto.

Mineiros-GO, 01 de Abril de 2025.

Jussara Fernandes Duarte
Gerente Administrativo
MINEIROSPREV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2025017289

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/21 estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **01/04/2025 a 04/04/2025**, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, para aquisição ou contratação de bens e/ou serviços, conforme especificações do Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site mineirosprev.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

A DISPENSA EM TELA TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PREPARATÓRIO PARA NOVA CERTIFICAÇÃO DOS RPPS, PRESENCIAL NESTA CIDADE DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, PARA DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA, RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS DOS RPPS, MEMBROS DO CONSELHO DOS RPPS, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E SERVIDORES DESTES INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – MINEIROSPREV, NUM TOTAL DE 14 PESSOAS.

ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: jussara@mineirosprev.go.gov.br entre os dias **01/04/2025 a 04/04/2025**.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente deste Instituto Previdenciário, das 07:15 às 11:15 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, no prazo entre os dias **01/04/2025 a 04/04/2025**.

1.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, timbre da empresa interessada, marca do objeto, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	SUGESTÃO DE MARCAS	VALOR UNITÁRIO (Média)	VALOR TOTAL RS (Média)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Curso Preparatório para Nova Certificação dos RPPS, presencial nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, para Dirigente da Unidade Gestora, Responsável pelos Recursos dos RPPS, Membros do Conselho	01	Unidade	Profissionais capacitados com formação nas áreas financeira (certificação Anbima CPA-20 e CEA), contábil, atuarial e jurídica, além de suporte técnico	14.255,00	14.255,00

	dos RPPS, Membros do Comitê de Investimentos e Servidores deste Instituto Previdenciário, num total de 14 pessoas.			responsável pelo projeto		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)						14.255,00

1.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

2.5. Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo MINEIROSPREV no endereço eletrônico jussara@mineirosprev.go.gov.br ou por telefone, pelo número (64) 3661-7015 ou 3661-0013.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto;

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do objeto junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Minas Gerais – MINEIROSPREV;

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de **R\$ 14.255,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)** demonstrado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Mineiros, 01 de Abril de 2025.

Jussara Fernandes Duarte
Gerente Administrativa
MINEIROSPREV